



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Quinta-feira - 12 de fevereiro de 2015

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette Andrada
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

LIDERANÇAS – 2015

BLOCO PT - PMDB - PRB - PCdoB - PTdoB - PROS - PR	
Líder	Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes	Deputado Arnaldo Silva Deputado Dr. Jean Freire Deputado Emidinho Madeira Deputado Mario Henrique Caixa Deputada Rosângela Reis

BLOCO COMPROMISSO COM MINAS GERAIS (COLIGAÇÃO PV - PSB - PTN - PMN - PEN - PTC - PHS - PPS - PSC - PSD)	
Líder	Deputado Agostinho Patrus Filho
Vice-Líderes	

BLOCO VERDADE E COERÊNCIA (COLIGAÇÃO PSDB - PTB - PDT - PP - DEM)	
Líder	Deputado Gustavo Corrêa
Vice-Líderes	

LIDERANÇA DA MAIORIA	
Líder	Deputado Vanderlei Miranda

LIDERANÇA DA MINORIA	
Líder	Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Deputado Durval Ângelo
Vice-Líderes	Deputado Cabo Júlio Deputado Cristiano Silveira Deputado Dirceu Ribeiro Deputado Fábio Cherem Deputado Léo Portela



SUMÁRIO

1 - DECISÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA**2 - ATAS**

2.1 - 4ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura

2.2 - Reunião de Comissão

3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Plenário

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE****7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA****8 - ERRATAS****DECISÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA****DECISÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 19**

Inteligência do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno.

A presidência, no uso de suas atribuições, em especial a prevista nos incisos XII, XV e XXXV do art. 82 do Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se conferir melhor aplicabilidade ao inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno e considerando:

o elevado número de requerimentos solicitando o desarquivamento de proposições na 1ª Sessão Legislativa Ordinária de cada legislatura, objeto das Decisões Normativas da Presidência nºs 10, de 27/2/2003, e 16, de 2/2/2007;

a competência do presidente, nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, para despachar o requerimento que solicitar o desarquivamento de proposição;

a necessidade de estabelecer critérios para o despacho dos referidos requerimentos;

o fato de muitos desses requerimentos terem por objeto proposições de evidente inviabilidade técnica, retratada em pareceres contrários da Comissão de Constituição e Justiça;

a mobilização do aparato legislativo do Estado para a elaboração de novos pareceres da Comissão de Constituição e Justiça para proposições que já foram apreciadas por essa comissão e cujos pareceres concluíram pela inconstitucionalidade;

o fato de tal cenário de retrabalho prejudicar o bom funcionamento do Parlamento e o enfrentamento das questões que efetivamente se revestem de interesse público;

e, por fim, o disposto no inciso II do art. 173 do Regimento Interno, segundo o qual o presidente da Assembleia só receberá proposição que esteja em conformidade com o Texto Constitucional e com o Regimento;

decide que não serão recebidos requerimentos de desarquivamento de projetos que hajam recebido, da Comissão de Constituição e Justiça, parecer pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade, bem como projetos idênticos a outros que já tenham recebido, em legislaturas anteriores, parecer pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade.

Mesa da Assembleia, 11 de fevereiro de 2015.

Hely Tarquínio, 1º-vice-presidente, no exercício da presidência.

**ATAS****ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/2/2015****Presidência dos Deputados Adalclever Lopes e Hely Tarquínio**

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 5/2015 (encaminhando a Indicação nº 5/2015), do governador do Estado - Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 a 4/2015 - Projetos de Lei nºs 5 a 8/2015 - Requerimentos nºs 1 a 50/2015 - Comunicações: Comunicações dos deputados Tito Torres, Dilzon Melo, Gil Pereira, Braulio Braz, Agostinho Patrus Filho, Gustavo Corrêa (2), Rogério Correia (2), Vanderlei Miranda e Gustavo Valadares - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Suspensão e Reabertura da Reunião - Leitura de Comunicações - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1/2015; discurso do deputado João Leite; encerramento da discussão; discurso do deputado Sargento Rodrigues; votação nominal do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal das Emendas nºs 1 a 4; aprovação - Requerimento do deputado Rogério Correia; deferimento; discurso do deputado Rogério Correia; Questões de Ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes - Hely Tarquínio - Lafayette de Andrada - Ulysses Gomes - Alencar da Silveira Jr. - Doutor Wilson Batista - Agostinho Patrus Filho - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Jorge - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Arlete



Magalhães - Arnaldo Silva - Bonifácio Mourão - Bosco - Cabo Júlio - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Cristiano Silveira - Cristina Corrêa - Deiró Marra - Dilzon Melo - Dirceu Ribeiro - Douglas Melo - Doutor Jean Freire - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Emidinho Madeira - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fábio de Avelar - Felipe Attiê - Fred Costa - Geisa Teixeira - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Glaycon Franco - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Inácio Franco - Ione Pinheiro - Iran Barbosa - Isauro Calais - Ivair Nogueira - João Alberto - João Leite - João Magalhães - João Vítor Xavier - Leandro Genaro - Léo Portela - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Marília Campos - Mário Henrique Caixa - Missionário Márcio Santiago - Neilando Pimenta - Noraldino Júnior - Nozinho - Paulo Lamac - Roberto Andrade - Rogério Correia - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Thiago Cota - Tiago Ulisses - Tito Torres - Vanderlei Miranda - Wander Borges.

Abertura

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A deputada Rosângela Reis, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O deputado Doutor Wilson Batista, 3º-secretário, nas funções de 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

“MENSAGEM Nº 5/2015*

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Nos termos da alínea “d” do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado, submeto à apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa o nome de Evaldo Ferreira Vilela para o cargo de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG.

A referida Fundação tem por finalidade promover atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa científica e tecnológica no Estado.

O indicado possui qualificação acadêmica e atuação relevante em diversas instituições públicas e junto à sociedade civil, preenchendo, assim, todos os requisitos para ocupar o cargo de Presidente da Fundação.

Reitero a Vossa Excelência as considerações de estima.

Fernando Damata Pimentel, Governador do Estado.”

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

INDICAÇÃO Nº 5/2015

Indicação do nome do Sr. Evaldo Ferreira Vilela para o cargo de presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig.

- À Comissão Especial.

OFÍCIOS

Do Sr. Carlos Augusto Klink, secretário de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, informando a celebração de convênio entre esse ministério e a Secretaria de Meio Ambiente. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Edson Douglas Veras, chefe da Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro da Integração Nacional (substituto), prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.027/2014, da Cipe São Francisco.

Do Sr. Euvaldo M. Bittencourt Junior, coordenador-geral de Convênios da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, informando a celebração de convênio entre essa secretaria e o Instituto DH - Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Frederico Levindo Coelho, chefe do Núcleo de Disciplina da Corregedoria Regional da Polícia Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.962/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Isabella Filgueiras Gomes, assessora da Procuradoria Regional do Trabalho, encaminhando cópia do termo de arquivamento de inquérito civil em desfavor da Proforte S.A. Transporte de Valores.

Da Sra. Juliana Ponzio A. de Melo Pereira, diretora central de Gestão de Imóveis da Secretaria de Planejamento, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.326/2014, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao referido projeto de lei.)

Da Sra. Luzia Maria Ferreira, secretária municipal de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.211/2014, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. Marco Túlio Simões Coelho, superintendente do Ibama, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.062/2014, da Cipe São Francisco.



Da Sra. Mariah Brochado Ferreira, secretária adjunta de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.065/2013, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Ricardo Hernane Lacerda Gonçalves de Oliveira, corregedor adjunto do CRMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.600/2014, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Rivaldávio Nascimento Cardoso, presidente da Câmara Municipal de Itaobim, comunicando a composição da Mesa dessa Casa para o biênio 2015-2016.

CARTÃO

Da Sra. Sueli Maria Baliza Dias, secretária de Educação de Belo Horizonte, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa em atenção a requerimento da deputada Luzia Ferreira, pela criação do orçamento participativo para crianças e adolescentes.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente - A presidência passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1/2015

Altera o *caput* do art. 34 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 34 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 - É garantida a liberação do servidor público para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical e cooperativa, representativa de servidores públicos, de âmbito estadual, sem prejuízo de remuneração e dos demais direitos e vantagens do seu cargo.”.

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2015.

Antônio Carlos Arantes - Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Anselmo José Domingos - Antônio Jorge - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Arnaldo Silva - Bonifácio Mourão - Braulio Braz - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Cristiano Silveira - Dilzon Melo - Dirceu Ribeiro - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Felipe Attiê - Gil Pereira - Glaycon Franco - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Noraldino Júnior - Nozinho - Paulo Guedes - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Thiago Cota - Tito Torres - Ulysses Gomes.

Justificação: No Brasil, a cultura da cooperação é observada desde a época da colonização portuguesa. Essa atividade emergiu a partir do Movimento Cooperativista Brasileiro surgido no final do século XIX, através do estímulo de funcionários públicos, militares, profissionais liberais e operários, para atender às suas necessidades.

O movimento iniciou-se em 1889 na cidade de Ouro Preto com a criação da primeira cooperativa de consumo de que se tem registro no Brasil, denominada Sociedade Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto. Em seguida, além de se espalhar por Minas Gerais, alcançou outros estados. Esse foi o pontapé inicial para o surgimento de cooperativas de diversos ramos no país.

Embora houvesse o movimento de difusão do cooperativismo, poucas eram as pessoas informadas sobre esse assunto, devido à falta de material didático apropriado, insensibilidade territorial e trabalho escravo, caracterizados como entraves para o desenvolvimento do sistema cooperativo.

Em 2 de dezembro de 1969 foi criada a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB - com a tarefa de representar e defender os interesses do cooperativismo no Brasil. A Organização foi registrada em cartório um ano após sua criação sendo caracterizada como sociedade civil, sem fins lucrativos, com neutralidade política e religiosa.

A Lei nº 5.764, de 1971, disciplinou a criação de cooperativas, porém restringiu a autonomia dos associados, interferindo na criação, funcionamento e fiscalização do empreendimento cooperativo. A limitação foi superada pela Constituição de 1988, que proibiu a interferência do Estado nas associações, dando início à autogestão do cooperativismo.

Em 1995, o cooperativismo brasileiro ganhou reconhecimento internacional. Roberto Rodrigues, ex-presidente da OCB, foi eleito presidente da Aliança Cooperativista Internacional - ACI - sendo o primeiro não europeu a ocupar o cargo. Esse fato contribuiu também para o desenvolvimento das cooperativas brasileiras.

No ano de 1998 nasceu o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP -, a mais nova instituição do Sistema "S" criada com o objetivo de somar à OCB através do viés da educação cooperativista. O cooperativismo brasileiro entrou no século XXI enfrentando o desafio da comunicação. Atuante, estruturado e fundamental para a economia do País, tem por objetivo ser cada vez mais conhecido e compreendido como um sistema integrado e forte.

Justiça seja feita ao SESCOOP, que é o “S” do cooperativismo - assim como a indústria tem o Senai, o comércio tem o Senac e a agropecuária tem o Senar -, órgão de promoção e desenvolvimento do cooperativismo de forma integrada e sustentável, por meio da formação profissional, da promoção social e do monitoramento das cooperativas, que respeita sua diversidade, contribuindo para sua competitividade e melhorando a qualidade de vida dos cooperados, empregados e familiares.

Na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo Mineiro - Frencoop-MG -, que congrega 64 deputados estaduais, venho a ser o primeiro signatário desta proposta de emenda à Constituição como forma de corrigir uma imperfeição no ordenamento jurídico estadual que hoje permite ao dirigente sindical se licenciar de suas atividades no serviço público para a dedicação exclusiva ao sindicato a que pertença e para o qual foi eleito, porém exclui o dirigente cooperativista de tratamento

isonômico, causando um desequilíbrio, o que vimos corrigir com esta proposição, fazendo um importante e relevante registro desta situação.

Inegável o poder social das cooperativas em geral, principalmente as de crédito e de consumo voltadas ao servidor público, que promovem renda e valorizam o capital, potencializando o poder de compra e a melhoria de vida da família do servidor.

A cooperativa de crédito opera como um banco em que os acionistas e proprietários não são um ou poucos, como é uma instituição financeira convencional, mas muitos, ou seja, todos os cooperados são donos, e há o rateio dos lucros no exercício financeiro do ano seguinte. Os empréstimos são feitos com juros bem menores aos seus cooperados do que o mercado oferece e as operações bancárias têm taxas bem mais justas e o cooperado é o foco da atuação da cooperativa. Assim inegável o poder social que é oferecido ao funcionário público cooperativado.

As cooperativas de servidores públicos são parte fundamental dessa cadeia, entretanto seus membros eleitos vêm enfrentando certa dificuldade de conciliar o trabalho no serviço público com o mandato na diretoria da cooperativa pela alta responsabilidade que lhes é conferida. Ocupa-se muito tempo do horário núcleo de trabalho, razão pela qual está se fazendo necessária a alteração da legislação vigente.

A Organização das Nações Unidas - ONU - declarou o ano de 2012 como O Ano Internacional Das Cooperativas. A cada ano um tema é escolhido, como já aconteceu em anos anteriores com o Ano Internacional da Juventude, o Ano Internacional das Águas; em 2012 as cooperativas foram evidenciadas pela ONU.

Em Minas Gerais temos mais de 1 milhão de cooperados, 800 cooperativas. A movimentação anual das cooperativas mineiras em termos econômicos representa R\$ 22 bilhões, o cooperativismo mineiro representa 7,8 % do PIB estadual e são 34 mil empregos diretos gerados pelas cooperativas mineiras.

No Brasil temos 6.652 cooperativas, são 300 mil empregos diretos gerados e 10 milhões de cooperados no país.

Em nível mundial são 1 bilhão de pessoas sócias de cooperativas, e as cooperativas no mundo inteiro geram mais de 100 milhões de empregos.

Por esses ricos e expressivos números retromencionados é que podemos dizer da força do cooperativismo, sendo 13 os seus ramos de atuação: agropecuário, crédito, consumo, educacional, habitacional, especial, mineral, infraestrutura, produção, saúde, transporte, trabalho e turismo e lazer.

O Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais, na pessoa de seu presidente, Dr. Ronaldo Scucato, e a OCB, na pessoa do seu presidente, Dr. Márcio Lopes de Freitas, são figuras responsáveis por esses magníficos números aqui mostrados, pois eles têm um papel importantíssimo no fomento e na busca de ações para engrandecer cada vez mais esse importante e democrático meio de divisão de renda chamado cooperativismo.

Para corrigir essa disparidade, vimos apresentar esta proposta de emenda à Constituição e mister se faz registrar que o impacto na disponibilidade de servidor público é diminuto, tendo em vista a existência no Estado de apenas 20 cooperativas voltadas para os funcionários do governo mineiro.

Importante frisar que esta proposição tramitou na legislatura anterior sob o registro de Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2012 e não cumpriu a sua plenitude de tramitação.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2/2015

Acrescenta parágrafo ao art. 212 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 212 da Constituição do Estado o seguinte § 2º, passando o parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 212 - (...)

§ 2º - Serão destinados, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos a que se refere o *caput* para a manutenção da infraestrutura e das atividades de suporte à pesquisa nas instituições do Estado que realizam pesquisa, desenvolvimento e inovação na agropecuária, vedado o uso desses recursos para despesas de pessoal e encargos sociais.”

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2015.

Antônio Carlos Arantes - Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Anselmo José Domingos - Antônio Jorge - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Arnaldo Silva - Bonifácio Mourão - Bráulio Braz - Carlos Pimenta - Celinho do Sinttrocel - Cristiano Silveira - Dilzon Melo - Dirceu Ribeiro - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Felipe Attiê - Gil Pereira - Glaycon Franco - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - João Vítor Xavier - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Mário Henrique Caixa - Noraldino Júnior - Nozinho - Paulo Guedes - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Thiago Cota - Tito Torres - Ulysses Gomes.

Justificação: Vimos reapresentar proposição que tramitou na última legislatura sob a denominação de “Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2014”, que busca recursos para o suporte à pesquisa nas instituições do Estado que realizam pesquisa, desenvolvimento e inovação na agropecuária sem aumento de despesas, apenas fazendo a redistribuição de percentuais hoje vigentes.

Em decorrência de seu despreparo tecnológico, até as décadas de 1970 e 1980 o Brasil pagava muito caro por “não saber utilizar seus recursos naturais e deles retirar competitivamente produtos e alimentos para sua própria manutenção”. Importava-se praticamente tudo, inclusive alimentos básicos. À época o governo central e os governos dos estados perceberam, “acreditaram e investiram na criação de estruturas de pesquisas mais ágeis, com autonomia técnica, administrativa e financeira, dando condições de trabalho e produção de tecnologias aos seus pesquisadores”.



As tecnologias geradas pelas várias empresas estaduais de pesquisa agropecuária e pela Embrapa e, apropriadas pelos produtores, proporcionaram perceptíveis avanços no agronegócio do País. “Em menos de 30 anos desenvolveu-se aqui a mais avançada agricultura tropical do mundo”.

Em Minas, a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig -, criada exatamente para promover o desenvolvimento e a modernização da agricultura do Estado, cumpriu papel relevante na evolução positiva do agronegócio mineiro e, conseqüentemente, do agronegócio brasileiro. A soja, o café no cerrado, a banana no Norte de Minas são exemplos bem visíveis da presença e de ações da Epamig. Mesmo assim, nos últimos anos, tem ocorrido uma redução progressiva do fluxo de recursos para a instituição, situação que pode provocar um “verdadeiro apagão tecnológico” no Sistema Estadual de Pesquisa Agropecuária. A falta de recursos para despesas correntes e despesas de capital está comprometendo, sobretudo, as atividades de suporte à pesquisa e, em consequência, às próprias pesquisas. Sem recursos para manutenção e financiamento, laboratórios (fazendas experimentais são laboratórios a céu aberto) estão funcionando de forma precária e caminhando rapidamente para deixar de funcionar. Com a prevalência do quadro atual, de falta de recursos para o funcionamento adequado da Epamig, pesquisas importantes para o agronegócio de Minas estão deixando de ser executadas.

Por vários anos, desde a criação da Epamig, o Estado repassou diretamente à empresa recursos para a manutenção da infraestrutura de pesquisa. Contudo, e concomitante com o fortalecimento da Fapemig e com o compromisso constitucional de destinar significativo volume de recursos a essa instituição, os recursos então direcionados à Epamig para seu funcionamento foram gradativamente reduzidos até zerar, há cerca de seis anos.

Se o Estado não dispõe de meios para repassar diretamente recursos para suas unidades de pesquisas agropecuárias para bancar o seu funcionamento, é absolutamente necessário encontrar um outro caminho.

A exemplo, a Epamig, instituição pública, que como qualquer outra instituição de pesquisa tecnológica não é capaz de gerar recursos suficientes para sustentar seu funcionamento, não pode, para funcionar, prescindir de recursos do Estado. Assim como atividades de fomento a pesquisa desenvolvidos pela Unimontes e por outras unidades administrativas estaduais.

Nesse sentido, é legítimo destinar, dos recursos que o Estado repassa à Fapemig (1% das receitas correntes ordinárias) 10% (ou seja, 10% do 1%) para as instituições do Estado que realizam pesquisa, desenvolvimento e inovação na agropecuária, para que estejam sempre preparadas ao desenvolvimento tecnológico que o agronegócio de Minas demanda e necessita.

É importante ressaltar que a proposição não trata da criação de nova despesa ao Tesouro do Estado, apenas traz a redistribuição de recursos já destinados ao fomento da ciência e tecnologia em âmbito estadual.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3/2015

Acrescenta o art. 139 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado o seguinte art. 139:

“Art. 139 - Os servidores públicos que não tenham sido admitidos na forma prevista nos incisos II, V e IX do art. 37 da Constituição da República, estáveis ou não por efeito do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma Constituição, até 5 de novembro de 2007 serão considerados efetivos, inclusive para fins previdenciários, e passarão a integrar quadro temporário em extinção à medida que vagarem os cargos, funções ou empregos públicos respectivos, proibida nova inclusão ou admissão a qualquer título, assim como o acesso a quadro diverso ou a outros cargos, funções ou empregos.”.

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2015.

Lafayette de Andrada - João Leite - Antônio Carlos Arantes - Duarte Bechir - João Vítor Xavier - Alencar da Silveira Jr. - Anselmo José Domingos - Antônio Jorge - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bosco - Bonifácio Mourão - Braulio Braz - Carlos Pimenta - Cássio Soares - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dirceu Ribeiro - Doutor Wilson Batista - Fábio de Avelar - Felipe Attiê - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Ione Pinheiro - Leandro Genaro - Luiz Humberto Carneiro - Missionário Márcio Santiago - Noraldino Júnior - Roberto Andrade - Sargento Rodrigues - Tito Torres - Wander Borges.

Justificação: Esta proposta de emenda à Constituição tem por finalidade adequar o texto da Carta Estadual ao Texto Constitucional da República, para resguardar um universo definido de servidores que estabeleceram vínculos jurídicos com o Estado de Minas Gerais e prestaram regularmente atividades permanentes próprias dos servidores públicos efetivos.

Assim, sob a ótica da ponderação dos princípios constitucionais, prestigia-se, para esse rol definido de servidores, a grande maioria em idade já avançada, o princípio da segurança jurídica, resguardando-lhes, ainda, valores constitucionais de elevada estatura, como a dignidade humana, a vida (subsistência) e, ainda, os efeitos previdenciários correspondentes.

Ainda, no caso dos milhares de servidores do Estado de Minas Gerais que, após contribuírem por mais de 20 anos para a Previdência, terão a oportunidade de resgatar sua dignidade, permitindo uma aposentadoria digna em face do trabalho e dos valores com os quais contribuíram.

De outro lado, é importante destacar que o próprio STF, em situações em que já enfrentou a discussão sobre a sujeição ao concurso público como indispensável ao acesso aos cargos públicos efetivos, admitiu a solução jurídica adotada pelo art. 243 da Lei Federal nº 8.112 de 1990, e que em certa medida foi replicada em legislações estaduais e municipais, de que são exemplos os RE 221.946, RE 225.759, RE 239.951, RE 209.899 e a ADI 449-2.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4/2015

Altera os arts. 64 e 67 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O art. 64 da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 64 - (...)

IV - de cidadãos, mediante iniciativa popular, nos termos do art. 67.”.

Art. 2º - O *caput* do art. 67 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 - Salvo nas hipóteses de iniciativa privativa e de matéria indelegável, previstas na Constituição, a iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Assembleia Legislativa de proposta de emenda à Constituição e de projeto de lei, subscritos por, no mínimo, dez mil eleitores do Estado, em lista organizada por entidade associativa legalmente constituída, que se responsabilizará pela idoneidade das assinaturas.”.

Art. 3º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2015.

Anselmo José Domingos - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Arlen Santiago - Braulio Braz - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dirceu Ribeiro - Durval Ângelo - Emidinho Madeira - Fred Costa - Glaycon Franco - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Ione Pinheiro - Ivair Nogueira - João Leite - João Magalhães - Lafayette de Andrada - Leandro Genaro - Léo Portela - Mário Henrique Caixa - Noraldino Júnior - Ricardo Faria - Roberto Andrade - Sargento Rodrigues - Tito Torres - Vanderlei Miranda.

Justificação: O art. 14, *caput*, da Constituição Federal de 1988 prevê que a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular.

Doutrinariamente, conforme ensina Pedro Lenza, “a iniciativa popular caracteriza-se como uma forma direta de exercício do poder (que emana do povo - art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988), sem o intermédio de representantes, através de apresentação de projeto de lei, dando-se início ao processo legislativo de formação da lei”.

Este instituto, deve-se destacar, só cria a possibilidade de se iniciar o procedimento legislativo, o que, no entanto, não impede que os parlamentares o rejeitem.

A experiência brasileira ao propor leis de iniciativa popular é muito tímida, entretanto, na prática, o instituto consagra os valores de uma democracia e serve, ao menos, como pressão para que os parlamentares priorizem algumas matérias.

A proposta de emenda à Constituição em tela prevê algo que, expressamente, não é admitido na Constituição da República, no entanto, é perfeitamente cabível no sistema constitucional brasileiro, e inclusive já foi consolidado em outros estados membros da Federação, com base em uma interpretação sistemática da Carta Maior. Além da Lei Orgânica do Município de São Paulo (art. 5º, § 1º, II), cabe alertar que dos 26 estados membros mais o Distrito Federal, 16, ou seja, mais da metade, admitem, de forma clara e expressa, a iniciativa popular para encaminhamento de proposta de emenda à Constituição (ou lei orgânica, nos casos previstos). São eles:

Estado da Federação que prevê expressamente a iniciativa popular para PEC na Constituição Estadual	Dispositivo da Constituição Estadual
Acre	Art. 53, III, da Constituição Estadual
Alagoas	Art. 85, IV, da Constituição Estadual
Amapá	Art. 103, IV, e 110 da Constituição Estadual
Amazonas	Art. 32, IV, da Constituição Estadual
Bahia	Art. 31 da Constituição Estadual
Distrito Federal	Art. 70, III, da Lei Orgânica do DF
Espírito Santo	Art. 62, III, da Constituição Estadual
Goiás	Art. 19, IV, da Constituição Estadual
Pará	Art. 8º, parágrafo único, da Constituição Estadual
Paraíba	Art. 62, IV, da Constituição Estadual
Pernambuco	Art. 17, III, da Constituição Estadual
Rio Grande do Sul	Art. 58, IV, da Constituição Estadual
Roraima	Art. 39, IV, da Constituição Estadual
Santa Catarina	Art. 49, IV, da Constituição Estadual



São Paulo	Art. 22, IV, da Constituição Estadual
Sergipe	Art. 56, IV, da Constituição Estadual

(Dados retirados do livro *Direito Constitucional Esquematizado* - Pedro Lenza - 14 ed. - São Paulo: Saraiva, 2010.)

Embora não esteja expressamente prevista na Constituição Federal, no mesmo sentido que ensina Pedro Lenza, apontamos para uma linha mais ampla que a regra prevista no artigo 61, § 2º, da Carta Maior.

Ao se fazer uma interpretação sistemática da Constituição Federal, verificamos, em primeiro lugar, que o parágrafo único do art. 1º é claro ao expressar: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Ainda na Carta Maior, em seu art. 14, inciso III, estabelece-se que a soberania popular será exercida mediante a iniciativa popular.

Ora, se o poder emana do povo, e a soberania do povo é exercida pelo plebiscito, pelo referendo e pela iniciativa popular, não há que se negar que as propostas de emenda à Constituição também podem ser apresentadas por meio de iniciativa popular.

Na jurisprudência, ao realizarmos uma pesquisa, verificamos um único caso relacionado à constitucionalidade da iniciativa popular para emendas à Constituição em nível estadual: a ADI 825-1. No julgamento da liminar, o STF suspendeu a eficácia de outros dispositivos que também eram objeto de impugnação, e não os dispositivos que tratavam da iniciativa popular. Embora ainda se aguarde o julgamento do mérito, essa atitude sinaliza que aquela egrégia corte entende que a iniciativa popular em propostas de emenda à Constituição é uma importante ferramenta da democracia brasileira na consolidação da soberania popular e implemento da cidadania.

Dessa forma, ao permitirmos, em nossa Constituição Estadual, a iniciativa popular para apresentação de emendas à Constituição, faremos com que a democracia mineira seja um exemplo para o Brasil, assim como os estados que já a admitiram são um exemplo a ser seguido por Minas Gerais. Demonstraremos ainda que no Estado de Minas Gerais a prática da democracia participativa, que a Constituição alberga como um de seus princípios fundamentais, é uma realidade na vida dos cidadãos.

Nestes termos, conto com a aprovação desta proposta de emenda à Constituição.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5/2015

Torna obrigatória a instalação de dispositivo de segurança em elevadores dos edifícios que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a presença de item de segurança com mecanismo de resgate automático nos elevadores de edifícios não residenciais, sejam públicos ou privados.

§ 1º - O dispositivo de segurança referido no *caput* deverá ser capaz de, em caso de pane ou incêndio, efetuar o nivelamento do aparelho à superfície mais próxima.

§ 2º - O responsável pela manutenção do aparelho deverá realizar avaliações periódicas do mecanismo.

Art. 2º - Os edifícios existentes na data de publicação desta lei deverão realizar as adaptações necessárias para o cumprimento do disposto nesta lei no prazo de um ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2015.

Fred Costa

Justificação: Este projeto tem por escopo resguardar a segurança física dos passageiros de elevadores instalados em prédios públicos e privados não residenciais.

São comuns acidentes envolvendo elevadores, especialmente em incêndios, ou mesmo por causa do anseio do passageiro de sair do elevador, que se movimenta durante tal procedimento, levando a pessoa, quando não à morte, a ferimentos graves.

Com o desenvolvimento tecnológico, existem mecanismos capazes de estabilizar o equipamento e proporcionar rápida desocupação do elevador sem risco aos que nele estão.

Cabe ao poder público cuidar da segurança dos cidadãos e prevenir acidentes. Isso posto, contamos com o apoio de nossos pares para a provação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 6/2015

Torna obrigatória a exibição de filme publicitário sobre a importância da utilização racional da água e sua reutilização nas sessões de cinema realizadas no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da exibição de filme publicitário sobre a importância da utilização racional da água e sua reutilização nas sessões de cinema realizadas no Estado.

Parágrafo único - O filme publicitário de que trata o *caput* deste artigo deverá ter duração entre um minuto e três minutos e deverá apresentar sugestões práticas e objetivas para a utilização racional da água e sua reutilização.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - e à Secretaria de Estado de Cultura - SEC - a avaliação sobre o mérito dos filmes publicitários a que se refere o art. 1º.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei ensejará a aplicação das seguintes sanções:



I - advertência;

II - multa de 1.000 Ufemgs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), aplicada em dobro em caso de reincidência;

III - suspensão da licença de funcionamento por dois dias;

IV - suspensão da licença de funcionamento por cinco dias;

V - cassação da licença de funcionamento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2015.

Fred Costa

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 7/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de calhas coletoras para captação da água proveniente dos aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios comerciais e residenciais no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam obrigados os proprietários de aparelhos de ar condicionado projetados para o exterior das edificações, residenciais ou comerciais no Estado, a instalar calhas coletoras para a captação da água proveniente da condensação resultante do uso dos referidos aparelhos.

§ 1º - As calhas coletoras devem captar toda a água produzida pelo aparelho, impedindo o gotejamento em via pública, nas áreas de circulação interna da própria edificação ou em construções vizinhas.

§ 2º - A água produzida deve ser destinada à rede de esgoto onde o aparelho se encontra instalado.

Art. 2º - No caso de aparelhos de ar condicionado já instalados, os proprietários devem promover as adequações descritas no *caput* do art. 1º, no prazo de até sessenta dias após a publicação desta lei.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator a multa de 250 Ufemgs (duzentas e cinquenta Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º - Cabe ao órgão competente do Poder Executivo fiscalizar e notificar os proprietários de aparelhos de ar condicionado instalados em desconformidade com esta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2015.

Fred Costa

Justificação: O escopo deste projeto é eliminar o gotejamento de água proveniente de aparelhos de ar condicionado projetados para o exterior das edificações nas vias públicas, nas construções vizinhas e nas áreas de uso comum das próprias edificações.

Frequentemente, os pedestres são surpreendidos pelo despejo desse líquido, o que provoca desconforto, indignação e até mesmo acidentes desagradáveis. Além disso, os atuais condomínios possuem áreas de circulação internas, como os *playgrounds*, por onde passam adultos, crianças e até bebês. Assim, essas pessoas ficam expostas à água suja desses aparelhos, o que pode causar ainda problemas de umidade e formação de poças de água insalubre.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 8/2015

(Ex-Projeto de Lei nº 5.165/2014)

Fixa o percentual, relativo ao ano de 2014, para revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica revisto, a partir de 1º de maio de 2014, o valor dos multiplicadores a que se referem o art. 8º e o Anexo II da Lei nº 18.800, de 31 de março de 2012, que trata da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos, mediante a aplicação do índice de majoração de 6,0% (seis por cento), nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República.

§ 1º - Em virtude da aplicação do índice previsto no *caput*, o padrão inicial da Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos passa a ser de R\$1.052,85 (mil e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

§ 2º - O disposto nesta lei não se aplica ao servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e sejam reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - A implementação do disposto nesta lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2015.

Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça.



Justificação: Este projeto de lei objetiva a fixação do percentual relativo ao ano de 2014 para a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A proposição almeja cumprir o art. 37, inciso X, da Constituição da República e atender a determinação constante da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 53, de 11/5/2010, que disciplina a revisão geral anual.

No art. 1º é fixado o índice de revisão geral anual em 6,0%, adotando-se, dessa forma, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, estimado para o período de maio de 2013 a abril de 2014, e de acordo com a última revisão feita por meio da Lei nº 20.982, de 20/11/2013.

Em razão da aplicação desse índice, o valor dos multiplicadores a que se refere o item IV.2 do Anexo IV da Lei 13.436, de 30/12/1999, que contém a Tabela de Escalonamento Vertical de Vencimentos dos servidores do Ministério Público, modificado pelo art. 8º e Anexo II da Lei nº 18.800, de 31/3/2010, passa a ser o padrão inicial de R\$1.052,85.

O parágrafo único do projeto excetua da revisão geral anual o servidor inativo cujos proventos tenham sido calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e sejam reajustados na forma prevista no § 8º do mesmo artigo.

A despesa decorrente da aplicação desse índice será suportada com recursos orçamentários adicionais, por meio de suplementação, a qual já foi solicitada ao Poder Executivo.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o PM Guilherme Moraes do Nascimento, lotado no 22º Batalhão de Polícia Militar, por sua formatura em medicina; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa ao militar pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 2/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 34º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/12/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de um menor, drogas e explosivos e na prisão de dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 3/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 9ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 18/12/2014, em Uberlândia, que resultou na apreensão de 30 pássaros da fauna silvestre e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 4/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o PM Eric Luzia Santos, do 3º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 27/1/2015, em Alvorada de Minas, que resultou na prisão de um homem com mandado de prisão em aberto e suspeito de vários homicídios; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa ao militar pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 5/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 57º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 21/12/2014, em Passa-Vinte, em que salvaram a vida de duas pessoas em um incêndio; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 6/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares do 14º Batalhão de Polícia Militar e da 12ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 7/1/2015, em Ipatinga, que resultou na apreensão de drogas e quantia em dinheiro e na prisão de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 7/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 46º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/12/2014, em Coromandel, que resultou na apreensão de 45kg de maconha e na prisão de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas a conclusão das obras do Hospital Regional de Juiz de Fora e ajuda à Prefeitura desse município para o custeio dessa unidade. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 9/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 54º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/12/2014, em Ituiutaba, que resultou na apreensão de dois menores, drogas, celulares e quantia em dinheiro e na prisão de dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 10/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 10ª Companhia de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/12/2014, em Coromandel, que resultou na apreensão de 126 canários-da-terra e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)



Nº 11/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a conclusão das obras do novo acesso ao Aeroporto Presidente Itamar Franco, na Zona da Mata, que liga a BR-040 à MG-353 em Coronel Pacheco. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 12/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 23º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/12/2014, em Divinópolis, que resultou na apreensão de drogas, creatina, balança de precisão, munição e quantia em dinheiro e na prisão de dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 13/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a ampliação do sistema de monitoramento Olho Vivo em Juiz de Fora. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 14/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a implantação de ações e estudos técnicos que permitam o desenvolvimento e maiores investimentos nos municípios da Zona da Mata que fazem divisa com o Estado do Rio de Janeiro, para evitar a migração de indústrias e empresas para o referido Estado, em função das vantagens fiscais. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 15/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/12/2014, em Pompéu, que resultou na apreensão de drogas, armas de fogo, munição e na prisão de três homens e apreensão de um menor; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 16/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 17º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 28/12/2014, em Uberlândia, que resultou na apreensão de mais de 300kg de maconha; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 17/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior, em que solicitam seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para ampliação do número de especialidades atendidas pelo Sistema Único de Saúde em Juiz de Fora. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 18/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 33º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 29/12/2014, em Betim, que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro, arma de fogo e celulares e na detenção de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 19/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no Batalhão Rotam da Polícia Militar e da Companhia Independente de Cães da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 29/12/2014, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro, armas, balanças de precisão e material para refino de droga e na prisão de dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 20/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 10º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 3/1/2015, em Montes Claros, que resultou na apreensão de drogas e quantia em dinheiro; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 21/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 4º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 4/1/2015, em Uberaba, que resultou na apreensão de drogas e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 22/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 7º Batalhão de Polícia Militar e na 7ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 5/1/2015, em Abaeté, que resultou na apreensão de droga e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 23/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja encaminhado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 22º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 22/12/2014, em Belo Horizonte, que resultou na recuperação de três motocicletas roubadas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 24/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja encaminhado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 11º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 20/1/2015, na cidade de Reduto, que resultou na apreensão de dois adolescentes que haviam assaltado uma casa lotérica e de armas de fogo; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 25/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 60º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 9/1/2015, em Pitangui, que resultou na apreensão de drogas, munição, balança de precisão e embalagem para drogas e na detenção de um homem; e seja encaminhado ao



Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 26/2015, do deputado Roberto Andrade, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a concessão do título de Cidadão Honorário ao Sr. David Neeleman, fundador da Azul Linhas Aéreas. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 27/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 4ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 10/1/2015, em Juiz de Fora, que resultou na apreensão de um menor, armas de fogo, réplica de arma, drogas e quantia em dinheiro e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 28/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja encaminhado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 36º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 21/1/2015, em Capim Branco, que resultou na apreensão de armas de fogo e na prisão de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 29/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 29º Batalhão de Polícia Militar e na 18ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 13/1/2015, em Andradas, que resultou na apreensão de armas de fogo e na prisão de oito pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 30/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja encaminhado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 5º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 21/1/2015, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de droga e de um adolescente; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 31/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 36º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 25/1/2015, em Vespasiano, que resultou na apreensão de um menor, drogas, objetos de valor, uma arma de fogo, quantia em dinheiro, munição e material para embalagem de drogas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 32/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 47º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 17/1/2015, em Muriaé, que resultou na apreensão de armas de fogo, balanças de precisão, drogas e radiotransmissor e na prisão de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 33/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 17º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/1/2015, no assentamento Cruz Branca, próximo a Uberlândia, que resultou na apreensão de drogas, munição, balança de precisão, arma de fogo e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 34/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 8º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 19/1/2015, em Lavras, que resultou na apreensão de drogas, quantia em dinheiro e na prisão de dois homens; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 35/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 20º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/1/2015, em Pouso Alegre, que resultou na apreensão de 618kg de maconha; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 36/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 17º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 26/1/2015, em Uberlândia, que resultou na apreensão de drogas, balança de precisão, material para embalar drogas, munição e na prisão de um homem; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 37/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 40º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 4/4/2014, em Ribeirão das Neves, que resultou na apreensão de duas armas de fogo e no impedimento de um homicídio; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 38/2015, do deputado Cabo Júlio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 5º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 29/1/2015, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de um menor, de drogas, radiocomunicadores, balanças de precisão e munição; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade.

Nº 39/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados na 84ª CIA TM, pela atuação na ocorrência, em 20/1/2015, em Contagem, que resultou na apreensão de drogas e quantia em dinheiro e na prisão de duas mulheres.



Nº 40/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados na 84ª CIA TM, pela atuação na ocorrência, em 23/1/2015, em Contagem, que resultou na apreensão de um menor, uma arma de fogo e quantia em dinheiro e no reboque de um veículo roubado.

Nº 41/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados na 84ª CIA TM, pela atuação na ocorrência, em 21/1/2015, em Contagem, que resultou na apreensão de um menor e de drogas.

Nº 42/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados na 43ª CIA PM, 10ª CIA PM, 2ª CIA MESP e 202ª CIA PM, pela atuação na ocorrência, em 21/1/2015, em Contagem, que resultou na prisão de um homem e na apreensão de quatro menores e de uma réplica de pistola.

Nº 43/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Cel. PM Márcio Martins Sant'Ana e ao Cel. PM Divino Pereira de Brito, pelo brilhante desempenho das funções, respectivamente, de comandante e de chefe do Estado Maior da Polícia Militar.

Nº 44/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares que menciona, lotados na 84ª CIA TM, pela atuação na ocorrência, em 22/1/2015, em Contagem, que resultou na apreensão de drogas e na prisão de um homem. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 45/2015, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a concessão do título de Cidadão Honorário ao futebolista Fábio Deivson Lopes Maciel, goleiro do Cruzeiro Esporte Clube. (- À Comissão de Esporte.)

Nº 46/2015, do deputado Noraldino Júnior e outros, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de providências com vistas ao estabelecimento de convênios de licenciamento ambiental com municípios com mais de 80 mil habitantes.

Nº 47/2015, do deputado Noraldino Júnior e outros, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de providências com vistas à transferência da sede da Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata de Ubá para Juiz de Fora, com a manutenção de um núcleo em Ubá, para atendimento do polo moveleiro de Ubá e cidades próximas.

Nº 48/2015, do deputado Noraldino Júnior e outros, em que solicitam seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de providências com vistas à ampliação do convênio para licenciamento ambiental, de classes 5 e 6, com o Município de Juiz de Fora.

Nº 49/2015, do deputado Isauro Calais, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente pedido de providências para a transformação do Núcleo Regional de Regularização Ambiental sediado em Juiz de Fora em uma Superintendência Regional de Regularização Ambiental. (- Distribuídos à Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 50/2015, do deputado Noraldino Júnior, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social pedido de providências para que seja concedida autorização às Guardas Municipais do Estado, instituídas nos moldes da Lei Federal nº 13.022/2014, para confeccionar os Registros de Defesa Social e para que sejam as condutoras dessas ocorrências à Polícia Civil. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Comunicações

- São também encaminhadas à presidência comunicações dos deputados Tito Torres, Dilzon Melo, Gil Pereira, Braulio Braz, Agostinho Patrus Filho, Gustavo Corrêa (2), Rogério Correia (2), Vanderlei Miranda e Gustavo Valadares.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente - Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Suspensão da Reunião

O presidente - A presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente (deputado Adalclever Lopes) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos deputados Vanderlei Miranda, Gustavo Valadares, Gustavo Corrêa, Rogério Correia (2), Agostinho Patrus Filho e Gustavo Corrêa, cujos teores foram publicados na edição anterior.

2ª Fase

O presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1/2015, da Mesa da Assembleia, que altera a Resolução nº 5.086, de 31/8/1990, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, e a Resolução nº 5.198, de 21/5/2001, que modifica a estrutura administrativa da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado João Leite.

- O deputado João Leite profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.



- O deputado Sargento Rodrigues profere discurso, que será publicado em outra edição.

O presidente - A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto. Em votação, o projeto, salvo emendas.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Cássio Soares - Cristiano Silveira - Cristina Corrêa - Deiró Marra - Dilzon Melo - Dirceu Ribeiro - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Emidinho Madeira - Fábio de Avelar - Felipe Attiê - Geisa Teixeira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Iran Barbosa - Isauro Calais - João Alberto - João Magalhães - Lafayette de Andrada - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Rogério Correia - Thiago Cota - Tiago Ulisses - Tito Torres - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

- Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. - Antônio Jorge - Celinho do Sinttrocel - Douglas Melo - Doutor Jean Freire - Fabiano Tolentino - Fred Costa - Glaycon Franco - Gustavo Valadares - Ione Pinheiro - João Leite - João Vítor Xavier - Leandro Genaro - Léo Portela - Marília Campos - Mário Henrique Caixa - Nozinho - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Wander Borges.

O deputado Noraldino Júnior - Sr. Presidente, meu voto é “não”.

A deputada Arlete Magalhães - Sr. Presidente, meu voto é “não”.

O presidente - Estão computados. Votaram “sim” 36 deputados. Votaram “não” 22 deputados, totalizando 58 votos. Está aprovado o projeto, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4.

- Registram “sim”:

Agostinho Patrus Filho - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bosco - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Cristiano Silveira - Cristina Corrêa - Deiró Marra - Dilzon Melo - Dirceu Ribeiro - Duarte Bechir - Durval Ângelo - Elismar Prado - Emidinho Madeira - Fábio de Avelar - Felipe Attiê - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Iran Barbosa - Isauro Calais - João Alberto - João Magalhães - Lafayette de Andrada - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Nozinho - Rogério Correia - Thiago Cota - Tiago Ulisses - Tito Torres - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

- Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. - Antônio Jorge - Arlete Magalhães - Douglas Melo - Doutor Jean Freire - Fabiano Tolentino - Glaycon Franco - Gustavo Valadares - Ione Pinheiro - João Leite - João Vítor Xavier - Leandro Genaro - Léo Portela - Marília Campos - Mário Henrique Caixa - Noraldino Júnior - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Wander Borges.

O deputado Noraldino Júnior - Sr. Presidente, sou favorável à emenda da Mesa. Como ele avisou que era emenda da Mesa, quero votar “sim. Peça que seja registrado.

O presidente - V. Exa. quer retificar o voto?

O deputado Noraldino Júnior - A emenda da Mesa... Sobre o cargo da Mesa, sim.

O deputado Douglas Melo - Sr. Presidente, quero retificar também. À emenda, votarei “sim”.

O presidente - Estão computados. Votaram “sim” 39 deputados. Votaram “não” 17 deputados. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 a 4. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Resolução nº 1/2015 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4. À Comissão de Redação.

Vem à Mesa o requerimento do deputado Rogério Correia em que solicita a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o deputado Rogério Correia.

- O deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questões de Ordem

O deputado Rogério Correia - Solicito, então, a V. Exa. que, não havendo número regimental, encerre reunião, já que V. Exa. não quer que eu peça a recomposição de quórum.

O deputado Alencar da Silveira Jr. - Rogério, V. Exa. tem de saber ouvir também, não é só falar e correr do debate. Que bobagem é essa de V. Exa? Que regimental? Há quórum, está todo mundo aí. Não adianta só querer falar. Será que nós vamos ter de aguentar isso aqui logo no início, Sr. Presidente? Fala, fala, fala e vai embora. Esta é uma Casa onde todos têm o direito de falar.

O presidente (deputado Hely Tarquínio) - Um minuto, deputado, vamos disciplinar a reunião. Vou desligar os dois microfones. Primeiro fala o presidente. Tenho de ser ortodoxo quanto ao Regimento Interno. Tenho tolerância. Dois deputados pediram a palavra, deputado Rogério. Peça a sua compreensão. Depois lhe dou a palavra, pela ordem, Rogério. Aí você poderá exprimir as suas ideias, o seu posicionamento. Com a palavra, pela ordem, o deputado Alencar da Silveira.

O deputado Alencar da Silveira Jr. - Será que aqui nesta Casa vai ser desse jeito? O deputado Rogério Correia expõe as fichas que tem de expor, depois pede a recomposição de quórum. Há assunto importante para expormos aqui. Não estou aqui para defender ninguém. Como V. Exa. citou a Andrea Neves, gostaria de lhe lembrar o que foi falado no debate. Ela era presidente do Servas, voluntária no governo e não recebia salário. Não quero falar mais nada. Acho que a própria população tem de fazer a avaliação. Por isso mesmo o deputado Alencar da Silveira Jr. - V. Exa. não se lembra - criou a TV Assembleia. Quem julga é o eleitor. Na última eleição, tive quase 80 mil votos. Por quê? Porque fiz um bom trabalho nesta Casa. V. Exa. não pode criticar o governo passado e pedir encerramento de plano. Não é por aí. Há coisas importantes a dizer. Por exemplo: o problema da Mineração Herculano. Peça providências ao secretário de Meio Ambiente e ao governo de Minas para que resolvam o problema da Mineração Herculano, a mineradora que teve um problema na cabeceira do Rio Itabirito. O que está acontecendo hoje, deputado Rogério Correia? O governo e o deputado Sávio Souza Cruz, secretário de Estado, têm de fazer com urgência uma intervenção na Mineração Herculano. Isso porque vieram as chuvas e todo o minério que ficou na encosta da mineradora depois do acidente desceu pelo Rio Itabirito, assoreando todo o rio. Hoje a cidade de Itabirito corre o risco de, se vier chuva, ter a água represada por causa do minério dessa mineradora. Srs.



Deputados e governo do Estado, se isso acontecer, vai ser inundada toda a cidade de Itabirito. Ou a Secretaria de Meio Ambiente toma providências ou a população de Itabirito sairá de lá, porque encheremos alguns ônibus e iremos para a porta do Palácio da Liberdade ou da Cidade Administrativa a fim de pedir providências ao governo. Não podemos deixar isso acontecer. Alguém tem de ter responsabilidade pelo minério que desceu e assoreou o Rio Itabirito. O governo passado, juntamente com a prefeitura e este deputado, conseguiu limpar o rio, mas hoje ele está todo sujo. Está chovendo, Sr. Presidente, o minério está descendo, e Itabirito ficará sob as águas. O Rio Itabirito vai subir mais uma vez. Haverá prejuízo no comércio e para os moradores da cidade, e alguém da Mineração Herculano tem de ser responsabilizado nesse momento. Sr. Presidente, peço providências com urgência. Itabirito não merece isso. O governo tem de fazer algo urgente em relação ao Rio Itabirito e a essa mineradora. Por isso, deputado Rogério Correia, V. Exa. não pode chegar aqui e acabar com a reunião. A população de Itabirito irá agradecer a V. Exa. no futuro por nos deixar fazer essa denúncia. E temos outras para fazer; Sr. Presidente, peço ao governo de Minas que tome uma providência urgente, mande a Ruralminas à cidade de Itabirito e veja a região central, porque o minério desceu, o rio foi assoreado e, se continuar chovendo do jeito que está, a cidade ficará sob as águas. O prejuízo será grande para o comércio e para a população da minha cidade de Itabirito. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente - Houve um equívoco por parte da presidência. Havia um pedido para encerrar a reunião de plano. Determino, então, que seja feita uma chamada para a recomposição de quórum. Solicito ao secretário que proceda à chamada dos deputados para recomposição de quórum.

O secretário (deputado Felipe Attiê) - (- Faz a chamada.)

O presidente - Responderam à chamada 16 deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O presidente - A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 11, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10/2011, EM 19/10/2011

Às 17h44min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Rômulo Viegas, Bonifácio Mourão e Duarte Bechir, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o presidente, deputado Rômulo Viegas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Bonifácio Mourão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Evandro Castanheira Lacerda, presidente da Câmara Municipal de Lavras, publicado no *Diário do Legislativo* em 27/5/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do deputado Duarte Bechir em que solicita seja realizada reunião para debater, em audiência pública, o conteúdo da proposição, com todas as partes interessadas, visando obter informações acerca da viabilidade da efetivação da medida pretendida. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da 17ª legislatura.

Sala das Comissões, 30 de janeiro de 2015.

Bonifácio Mourão, presidente - Duarte Bechir.



ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/2/2015

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

(Regimental)

Discussão e votação de pareceres de redação final.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os deputados Antônio Jorge, Cristiano Silveira, Isauro Calais, João Alberto, Leonídio Bouças e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/2/2015, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2015.

Bonifácio Mourão, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Arnaldo Silva, Felipe Attiê, Rogério Correia, Thiago Cota, Tiago Ulisses e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/2/2015, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2015.

Vanderlei Miranda, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco a deputada Geisa Teixeira e os deputados Celinho do Sintrocél, Gil Pereira e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/2/2015, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2015.

Dirceu Ribeiro, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nos termos regimentais, convoco os deputados Arnaldo Silva, Duarte Bechir, Elismar Prado e Gustavo Corrêa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/2/2015, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2015.

Bonifácio Mourão, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco os deputados Antônio Carlos Arantes, Antônio Lerin, Fábio de Avelar e Felipe Attiê, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/2/2015, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2015.

Roberto Andrade, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Leandro Genaro, Léo Portela e Missionário Márcio Santiago, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/2/2015, às 11h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2015.

Antônio Jorge, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Carlos Henrique, Douglas Melo, Noraldino Júnior e Paulo Lamac, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 12/2/2015, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente *ad hoc*.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Anselmo José Domingos, Deiró Marra, Gustavo Valadares e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 24/2/2015, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2015.

Celinho do Sinttrocel, presidente *ad hoc*.

**COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÕES**

- O presidente despachou, em 10/2/2015, as seguintes comunicações:

Do deputado Tito Torres em que notifica o falecimento do Sr. Geraldo Duarte Almeida, ocorrido em 4/2/2015, em Itabira. (- Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Dilzon Melo em que notifica o falecimento do Sr. José Resende de Andrade, ocorrido em 25/1/2015, nesta capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Gil Pereira em que notifica o falecimento da Sra. Maria Oliveira Araújo, ocorrido em 4/2/2015, em Joáima. (- Ciente. Oficie-se.)

Do deputado Braulio Braz em que notifica sua ausência do País no período de 10 a 18/2/2015. (- Ciente. Publique-se.)

COMUNICAÇÕES

- O presidente deu ciência ao Plenário, na 5ª Reunião Ordinária da 18ª Legislatura, em 11/2/2015, das seguintes comunicações: dos deputados Durval Ângelo - indicando os deputados Fábio Cherem, Cabo Júlio, Léo Portela, Dirceu Ribeiro e Cristiano Silveira para vice-líderes do governo; e Rogério Correia - indicando os deputados Mário Henrique Caixa, Doutor Jean Freire, Arnaldo Silva e Emidinho Madeira e a deputada Rosângela Reis para vice-líderes do bloco constituído pelas Bancadas do PT e do PMDB e pelas representações partidárias do PCdoB, do PTdoB, do PR, do PRB e do Pros (Ciente. Publique-se.)

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 9/2/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.179, de 23/12/1997, e 5.203, de 19/3/2002, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do quadro de pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Antonio Jorge

exonerando Cláudia Costa Cortezi do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

exonerando Fernanda Rosa Garcia do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 8 horas;

nomeando Cláudia Costa Cortezi para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Fernanda Rosa Garcia para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Rita de Cássia Almeida Ribeiro Scalioni para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas.

Gabinete do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

exonerando Rosangela Aparecida Leite do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas.

Gabinete do Deputado Felipe Attie

exonerando Caio Márcio Ferreira do Couto do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas;

nomeando Caio Márcio Ferreira do Couto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa

nomeando Cristiane Maria Vida para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas.

Gabinete do Deputado Missionário Márcio Santiago

exonerando, a partir de 11/2/2015, Thiago Domingos de Bragança do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas.

Gabinete do Deputado Roberto Andrade

nomeando Anderson Caneschi Badaró para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas.

Gabinete do Deputado Tito Torres

exonerando Heloisa Helena Barros Giacomini do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas;

exonerando Vânia Maria Bernardes Rosignoli do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

nomeando Alice Ferraz de Almeida para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 4 horas;

nomeando Diana Faria Mendes para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas;

nomeando José Eugênio Paceli Lopes para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 4 horas;



nomeando Marciluce Soares Marinho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 4 horas;
nomeando Marcos José da Silva para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas;
nomeando Samuel Reis Cangussu para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas;
nomeando Vicente de Paulo Gomes para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

Nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e 5.305, de 22/6/2007, da Lei nº 9.384, de 18/12/1986, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/2002, assinou os seguintes atos:

nomeando Samir Moreira de Andrade para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo, padrão VL-29, código AL-EX-03, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Alencar Guimarães de Carvalho para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Joyce Janine Figueiredo Ornelas Braz para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Kênya Gomes Vieira para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Maria Eugenia de Azevedo para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Paulo Tadeu Alvim Penido para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

nomeando Sabrina Rosa de Souza Dornelas para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Silvio Luiz de Almeida Duarte para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Mauro Barreto Melo para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Parlamentar, padrão VL-41, código AL-DAI-1-05, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência.

Nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/1986, 9.437, de 22/10/1987, e 9.748, de 22/12/1988, e Resolução nº 5.105, de 26/9/1991, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Lucas Vinicius Guimarães Issa Ladeia do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01;

nomeando Paula Beatriz Romano Borelli para o cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Cabo Júlio, Vice-Líder do Governo.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/1991, 5.130, de 4/5/1993, 5.179, de 23/12/1997, e 5.305, de 22/6/2007, e da Deliberação da Mesa nº 2.541, de 6/8/2012, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Reginaldo Ferreira Pinto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Afonso Arinos de Campos Gandra para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

nomeando Aleksander Oliveira de Souza para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

nomeando Alexandre Aparecido de Souza para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Alexandre Cravo Carvalho para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Aline Luciane Weitzel para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão VL-55, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Anne Alves de Sousa para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

nomeando Arlete Guimarães Rocha para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Carine Paiva Moura para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Clayton dos Passos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Edson Bralner da Silva para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Elisângela Pereira Mendes para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão VL-55, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Elisângela Rosa de Oliveira para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;



nomeando Felipe Gonçalves Campos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Felipe Martins para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Flávio Castro Pena para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

nomeando Giovanna Nogueira do Lago Barbosa para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Heloisa Helena Barros Giacomini para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Isabel Maria dos Santos para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando João de Deus Santos Nunes para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando José Aparecido Soares para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo I, padrão VL-51, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando José Eustáquio Coelho de Moraes para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando José Roberto Siqueira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

nomeando Juliana Tanure de Figueiredo M Serrano para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Landerson Alves de Paula para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Luzia Rosane de Oliveira Pereira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão VL-50, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Marcelo Cogo para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão VL-55, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Maria Cristina Andrade Aires para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão VL-55, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Maria de Fátima Rosa Araújo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Maria Imaculada Dutra Dornelas para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Maria Suely do Nascimento Pereira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Maydson Serrano Oliveira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Michelle Marina Rodrigues Barboza Augusto para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão VL-42, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Núbia do Val Reis para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Patrícia Pereira Borges para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão VL-45, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Plínio Monteiro de Magalhães Neto para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Reginaldo Ferreira Pinto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;

nomeando Rosângela Aparecida Leite para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Rosimere Miranda Santos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Maioria;

nomeando Sandra Lúcia Arcaño para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Silvano Carvalho Palhares para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Simone Maria Alves Pereira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Compromisso com Minas Gerais;

nomeando Vanessa Cordoval de Barros para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Vice-Presidência;

nomeando Vânia Maria Bernardes Rosignoli para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;



nomeando Virginia do Nascimento Carneiro para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Vitor Castro Martins para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Zilvânia Ferreira Gonçalves de Faria para o cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2014

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 205/2014

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que, em virtude de alterações no edital do pregão eletrônico em epígrafe, que tem como objeto selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de televisores e monitores, a sessão pública virtual fica adiada para as 15 horas do dia 2/3/2015.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2015.

Eduardo Vieira Moreira, diretor-geral.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12/2015

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e Unidata Automação Ltda. (Consórcio Seplog, constituído pelas empresas Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e Unidata Automação Ltda., por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais). Objeto: gerenciamento de abastecimento da frota de veículos da contratante e de fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel). Objeto do aditamento: alteração de preços dos combustíveis. Vigência: a partir de 8/1/2015. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.



ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 31/1/2015, na pág. 14, sob o título “Gabinete do Deputado Iran Barbosa”, onde se lê:

“Efisio Bezerra Traumaurgo dos Santos”, leia-se:

“Efisio Bezerra Taumaturgo dos Santos”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 5/2/2015, na pág. 10, sob o título “Gabinete da Deputada Cristina Correa”, onde se lê:

“Eline Cristina Ferreira”, leia-se:

“Eline Cristina de Azevedo Ferreira”.

Na pág. 11, sob o título “Gabinete da Deputada Geisa Teixeira”, onde se lê:

“Ricardo Watache Narra”, leia-se:

“Ricardo Natache Marra”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 11/2/2015, na pág. 7, sob o título “Gabinete do Deputado Missionário Márcio Santiago”, onde se lê:

“Cíntia Cristiane Cardoso”, leia-se:

“Cíntia Cristiane Cardoso Cerqueira de Souza”.